



Conselheiro Lafaiete, 01 de julho de 2019.

Ofício nº 460/2019/OGM/PMCL
Assunto: Resposta requerimento

EXPEDIENTE

02 JUL 2019

Ilustre Senhor Vereador Washington Fernando Bandeira;

A Ouvidoria Municipal encaminha resposta ao requerimento nº 096/2019, conforme consta do Ofício nº 684/2019/GAB/SMS/PMCL, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Aproveitamos o ensejo para renovar os votos de elevada estima.

Atenciosamente,

Rolff Ferraz Carmo
Rolff Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal

Ilmo. Sr. Vereador
Presidente da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete



M U N I C Í P I O

Conselheiro Lafaiete

Secretaria Municipal de Saúde
Gabinete do Secretário



OFÍCIO Nº 684/2019/GAB/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 26 de junho de 2019.

REF.: Resposta ao Ofício nº 422/2019/OGM/PMCL, de 10/06/2019, Requerimento nº 096/2019, em que encaminhamento o Requerimento nº 096/2019, de 29/05/2019, de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira, referente "*... reclamações feitas por usuários de medicamentos de uso contínuo que estão em falta no SUS...*"

Senhor Ouvidor,

Em resposta ao Ofício nº 422/2019/OGM/PMCL, de 10/06/2019, Requerimento nº 096/2019, em que encaminhamento o Requerimento nº 096/2019, de 29/05/2019, de autoria do Vereador Washington Fernando Bandeira, referente "*... reclamações feitas por usuários de medicamentos de uso contínuo que estão em falta no SUS...*", esta Secretaria presta os esclarecimentos por meio do Memorando nº 20/219/GRC/SMS/PMCL, de 25/06/2019, da Gerência de Recursos Complementares.

Atenciosamente,


Rita de Kássia Silva Melo
Secretária Municipal de Saúde

Ao Senhor Ouvidor
Rolf Ferraz Carmo
Ouvidor Municipal
Av. Prefeito Mário Rodrigues Pereira, 10 - Centro
Conselheiro Lafaiete/MG-CEP-36400-026



MEMORANDO Nº 20/2019/GRC/SMS/PMCL

Conselheiro Lafaiete, 25 de junho de 2019.

REF.: Encaminha resposta ao Ofício Nº422/2019, requerimento Nº096/2019, oriundo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, ao qual requer informações acerca do medicamento Somatropina 12UI.

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, sirvo-me do presente para informar a Vossa Senhoria que em atenção à demanda apresentada a esta Gerência por meio do Ofício Nº422/2019, Requerimento Nº096/2019, oriundo da Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete, ao qual requer informações acerca do medicamento Somatropina 12UI, seguem os devidos esclarecimentos:

O medicamento acima referido, Somatropina 12 UL (Hormotrop), pertence ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, cujo fornecimento é responsabilidade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais (SES-MG). Este componente, denominado anteriormente como “Medicamentos de Dispensação Excepcional”, tem por objetivo disponibilizar medicamentos para o tratamento de doenças específicas. Busca garantir a integralidade do tratamento medicamentoso, no nível ambulatorial, cujas linhas de cuidado estão definidas em Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas (PDCT), publicados pelo Ministério da Saúde. Contempla medicamentos normalmente de alto valor unitário ou que, pela cronicidade do tratamento, tornam-se onerosos para o cidadão.

Estão incluídos neste componente, medicamentos para o tratamento de artrite psoriásica, artrite reumatoide, dislipidemia, doença de Alzheimer, hepatites virais, transplantados, dentre outros.

A Senhora

Rita de Kássia da Silva Souza

Secretário Municipal de Saúde

Praça Barão de Queluz- s/nº, Centro - Edifício Dr. Dimas Pena

Conselheiro Lafaiete/MG - CEP 36400-04



Para acesso aos medicamentos deste componente, o usuário deve apresentar os documentos e exames estabelecidos pelos PCDT, que compõem um procedimento administrativo para avaliação e deferimento/indeferimento.

Cabe esclarecer que apenas os pacientes com processos autorizados podem receber estes medicamentos.

Em relação ao fornecimento, o mesmo foi disponibilizado pela SES pela última vez no mês de março. Em abril, dispensamos o restante que tínhamos em estoque. No mês de maio o medicamento não foi disponibilizado pela SES, e no mês de junho, não veio em quantidade suficiente para ser dispensado para todos os pacientes que fazem uso.

Informamos ainda, que os medicamentos pertencentes ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, são repassados através da SES/MG ao Município de Conselheiro Lafaiete, o qual realiza a dispensação aos pacientes.

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,



Lysiane de Andrade Neto Amorim
Gerente de Recursos Complementares